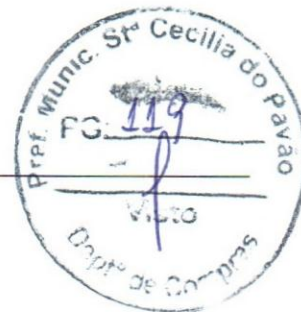




Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS, CPF: 867.770.769-72, RG 5.237.254-2 SSP/PR servidora publica municipal, desempenhando a função de Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, no desempenho da minha função fui ao POSTO DE COMBUSTIVEL AUTO POSTO GODOY (GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP CNPJ 81.253.478.0001.25) de propriedade do Sr. DHIEGO FAUSTINO GODOY (Sócio Administrador), e Ademir Godoy (Socio) no dia 08/03/2017, solicitei o abastecimento de combustível no veículo **Gol de Placa: AZU-5109** de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão/Pr., e o proprietário do referido estabelecimento se recusou a abastecer o veículo.

Diante da Recusa retornei ao meu local de trabalho e informei meu superior hierárquico sobre o ocorrido.

Por ser pura a expressão da verdade, e para que a mesma surta os efeitos jurídico necessário firmo-a a presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Março de 2017.


MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS
CPF 867.770.769-72



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, inscrito no CNPJ: 76.290.691/0001-77, com sede a Rua Jerônimo Farias Martins 514.

SOLICITADO: Godoy e Godoy Comércio de Combustíveis, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25, com sede na Avenida Getúlio Vargas s/n.

Prezados Senhor,

Pelo presente, venho solicitar a Vossa Empresa acerca do problema encontrado na maneira de abastecer a frota municipal, para que possamos tomar as devidas providências e estar de comum acordo, gostaria de elencar alguns pontos para que tanto a Solicitante quanto o Solicitado possam estar resguardados de quaisquer divergências futuras. Abaixo descreveremos os procedimentos a serem tomados pelo Solicitado a pedido da Solicitante:

- **Solicitar ao condutor do veículo a Quilometragem apresentada no ato do abastecimento, sendo que se o mesmo não apresentar a Quilometragem ou comentar que este não esta em funcionamento o Solicitado fica impedido de fazer o abastecimento.**
- **Apresentar no Cupom Fiscal o nome legível, Rg e Assinatura do condutor do veículo para que possamos fazer sua devida identificação, se por ventura o mesmo não quiser se identificar por quaisquer motivo o Solicitante se encarregara de tomar as devidas providências.**
- **Emissão de Nota Fiscal Eletrônica deve ser realizada individualizada por cada veículo.**

Acreditando que é indispensável à solução imediata do nosso problema aqui exposto, gostaríamos que os procedimentos acima relacionados entrassem em vigor nesta data.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de estima e consideração.

Santa Cecília do Pavão, 08 de fevereiro de 2017.

Daniel Cardozo

Secretário de Planejamento e Serviços Públicos

De 02/02/17
AUTORIZADO
GODOY



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Ofício nº 01 /2017 do Departamento de Compras e Licitações

A empresa Godoy e Godoy
Avenida Getulio Vargas.

Em razão de que a previsibilidade das oscilações de preços não exonera a Administração de agir com prudência, pois, considerando o tipo do produto licitado (diesel s10 etanol e gasolina) e o fornecimento parcelado (no decorrer de 12 meses), as flutuações podem ocorrer tanto pra maior como para menor, dependendo do período sazonal e das decisões governamentais de outras esferas, bem como em decorrência de que os preços ofertados pela empresa junto a Administração estão em desconformidade com os preços ofertados nas bombas de combustíveis para os demais consumidores particulares, solicito a manifestação de Vossa Senhoria para que no prazo de cinco dias, a contar do recebimento desta, informe acerca da possibilidade de realimento de preços.

Sem mais para o momento, renovam-se aqui os mais altos protestos de estima e de consideração.

Santa Cecília do Pavão, 26 de abril de 2017.


Luiz Guilherme Borsatto
Presidente da Comissão de Licitação

RECEBIDO
27/04/17
[Handwritten signature]



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ADITIVO DE VALOR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Instrumento de aditivo contratual, que de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.666.065-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro, como **CONTRATADO, GODOY E GODOY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 81.253.478/0001-25, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. **DHIEGO FAUSTINO DE GODOY**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 036.572.689-36, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Este instrumento tem por objeto registrar preço de **combustíveis** para futuras aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIM	UNID	PREÇO BOMBA	PERCENTUAL DESC.	PREÇO OFERTA
2	ETANOL	50.000	LITRO	2,96	0,050	2,95
4	DIESEL S10	100.000	LITRO	3,05	0,035	3,04

ALTERA-SE PARA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIM	UNID	PREÇO BOMBA	PERCENTUAL DESC.	PREÇO OFERTA
2	ETANOL	50.000	LITRO	2,83	0,050	2,95
4	DIESEL S10	100.000	LITRO	2,98	0,035	3,04

As demais cláusulas do contrato original estão mantidas.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020



E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as partes assinam, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Cecília do Pavão, 26 de maio de 2017.

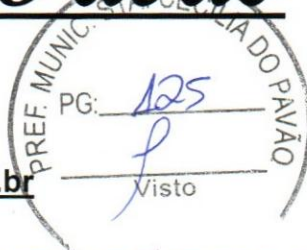

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


GODOY & GODOY COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DHIEGO FAUSTINO DE GODOY



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 16 de fevereiro de 2018.

Ofício de nº 01/2018

Recebido em 16 / 02 / 2018
Por Ademir de Godoy

Ilmo Senhor Dhiego Godoy.

Godoy e Godoy Comércio De Combustíveis Ltda.

Ref: 33/2018 de 02.02.2018 – Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

O Município de Santa Cecília do Pavão, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Luis Guilherme Borsatto, vem mui respeitosamente encaminhar a Vossa Senhoria, em atendimento ao requerimento protocolado de nº 33/2018, os pareceres proferidos pelo Departamento Jurídico e Contábil (anexos), que opinam pelo indeferimento do pedido da solicitação requerida, os quais foram corroborados pelo Prefeito Municipal e são utilizados como fundamentos para decisão pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do combustível etanol hidratado.

Sem mais, para o momento renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Guilherme Borsatto
Secretário de Administração e Planejamento